

BOLSA ATLETA - EDITAL INTERNO 2015

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) informa que estão abertas de **25 de maio a 15 de junho de 2015**, as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de Bolsa Atleta em 2015, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFF.

1. OBJETIVOS

- a) Incentivar a participação dos estudantes da UFF em atividades esportivas e contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico e em competições esportivas;
- b) Viabilizar recursos aos estudantes que possam cobrir parte dos custos para aquisição de material esportivo, inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos esportivos.

2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 15 bolsas no valor mensal de R\$400,00 para diversas modalidades esportivas individuais, no período de julho a dezembro de 2015.

3. DOS CANDIDATOS À BOLSA

Para participar do Programa Bolsa Atleta o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;
- II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (*não se aplica para alunos ingressantes*);
- III. Estar inscrito em número de disciplinas compatível com o Regulamento dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFF;
- IV. Não receber outra modalidade de bolsa na UFF;
- V. Estar apto à prática esportiva a que se propõe, comprovado através de atestado médico;
- VI. Não estar inadimplente junto à SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência.

4. DA INSCRIÇÃO

Local: PROAES - Coordenação de Apoio Acadêmico

Horário: 10 às 17 horas

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);

- c) Plano de estudos e histórico escolar do período vigente;
- d) Comprovantes de participação em competições esportivas nos últimos dois anos na modalidade descrita na ficha de inscrição.
- e) Atestado médico comprovando estar apto à prática esportiva a que se propõe.
- f) Plano de atividades para o período da bolsa.

5. DO PERÍODO DA BOLSA

A Bolsa Atleta será concedida por um período de até 6 meses.

6. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos selecionados serão realizadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, de acordo com a análise do desempenho do aluno atleta em competições nos últimos dois anos na modalidade onde realizou a inscrição.

No caso de empate, serão obedecidos os critérios abaixo, na ordem apresentada para o desempate:

- a) Maior CR;
- b) Maior número de participações em competições esportivas realizadas ao longo do ano anterior;
- c) Maior idade

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.proaes.uff.br>, a partir de 25 de junho de 2015.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

A concessão da bolsa Atleta será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- a) Freqüentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;
- b) Permanecer com CR igual ou superior a 6,0;
- c) Participar de treinamentos e competições esportivas;
- b) Representar adequadamente a Universidade Federal Fluminense nos eventos e competições externas ou internas, divulgando o apoio da universidade, respeitando a disciplina e a ética desportiva.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

Ocorrendo vacância, ocorrerá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa Atleta.
- A concessão de Bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados à Bolsa Atleta e aos critérios técnicos.
- Caberá aos estudantes contemplados com a Bolsa Atleta:
 - a) mencionar o apoio do Programa Bolsa Atleta UFF em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádio, TV, etc.;
 - b) utilizar materiais fornecidos pela universidade nas competições, quando disponibilizados;
 - c) conceder a UFF o direito de uso de som e imagem dos atletas para fim de confecção de material e campanhas institucionais;
 - d) apresentar à CAA/PROAES relatórios bimensais das atividades realizadas com apoio do programa Bolsa Atleta, anexando frequência em treinamentos e certificados de participação em competições esportivas, quando couber.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.